



Transescolar Eireli - EPP

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ao

Departamento de Compras/Licitações

Prefeitura Municipal de Miracatu

EDITAL Nº 03/2025

PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2025

PROCESSO Nº 115/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino no Município de Miracatu, monitorado por sistema de posicionamento global (GPS), via satélite e/ou via GSM (sistema global para comunicações móveis) /GPRS (serviço de rádio de pacote geral), conforme especificações do objeto constantes do **Anexo I** e relação de rotas que constam do **Anexo II**.

A empresa **Transescolar Eireli - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ 10.653.342/0001-64, I.E. 448.000.148.119, I.M. 30683, estabelecida a Avenida da Saudade, 740 – Jardim Miracatu / Miracatu – SP, interessada no processo licitatório em epígrafe, vem pelo presente solicitar esclarecimentos a respeito do Edital em epígrafe conforme segue:

1 - IDADE DOS VEÍCULOS

EDITAL

Item 16 – Formalização do Contrato

Documentos dos veículos

b) Cópia da documentação veicular que indique idade máxima de **15 (quinze) anos**



de fabricação para os veículos tipo KOMBI e 08 (oito) anos para os veículos tipo VAN e, caso a documentação não esteja em nome do licitante, apresentar cópia do contrato de locação, ou outro documento equivalente;

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Item 6 – Requisitos da Contratação

6.1.5. Idade dos Veículos: Veículos tipo Kombi com idade máxima de **15 (quinze) anos de fabricação e veículos tipo Van com idade máxima de 08 (oito) anos de fabricação,** conforme Lei Municipal nº 1.563/2010- Art.12.

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

h) A contratada deveser operar com veículos apropriados para o transporte escolar, com idade máxima de **15 (quinze) anos de fabricação para os veículos tipo: Kombi e tipo: Van, com embasamento na Lei Municipal nº 1.563/2010- Art.12.**

2 – SEGURO DOS VEÍCULOS

EDITAL

Item 16 – Formalização do Contrato

Documentos dos veículos

c) Seguro de cada veículo contra acidentes que deverá conter no mínimo **cobertura de danos em favor de terceiros e dos passageiros transportados.**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Item 6 – Requisitos da Contratação

6.1.10 Cobertura de Seguro: A prestação de serviços deve incluir cobertura para **colisão, incêndio, roubo e furto; danos a vidros, para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; responsabilidade civil por danos materiais e corporais; acidentes pessoais para passageiros, incluindo morte e invalidez permanente; e socorro veicular para pane mecânica e elétrica.**

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

b) COBERTURAS NECESSARIAS Cobertura: **Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros-para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.**

VALORES SEGURADOS MINIMOS

TABELA FIPE- 100 %

DANOS MATERIAIS- R\$ 200.000,00

DANOS CORPORAIS- R\$ 200.000,00

APP (Acidentes Pessoais de Passageiros)- R\$ 30.000,00

DMH (Despesas Médicas e Hospitalares)R\$ 20.000,00



Transescolar Eírelí – EPP

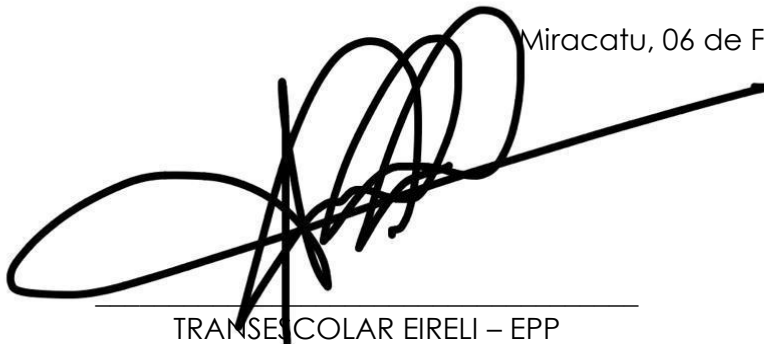
Conforme demonstrado acima, o Edital do processo licitatório em questão apresenta informações divergentes tanto sobre a idade máxima da frota quanto às coberturas mínimas do seguro.

Como ambos os itens impactam diretamente no custo da execução seja no que diz respeito ao investimento inicial necessário quanto ao custo fixo mensal, solicitamos deste departamento esclarecimento sobre qual texto será considerado para efeito de julgamento e execução do Objeto em relação aos itens acima pontuados.

Ressaltamos ainda que em relação ao Seguro dos Veículos, deve-se considerar que com exceção das *coberturas de danos em favor de terceiros e dos passageiros transportados*, todas as demais estão relacionadas a prejuízos que podem vir a ser gerados em desfavor da CONTRATADA e não da CONTRATANTE, e, portanto, exigi-las acarreta apenas em aumento de custo ao Município e não em proteção ao erário.

Sem mais, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Miracatu, 06 de Fevereiro de 2025.



TRANSESCOLAR EIRELI – EPP